

Goiânia, 14 de Julho de 2020.

**TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
TR N.º 103/2020**

De: Almoxarifado / Gerência Administrativa – HDT

Para: Setor de Compras – HDT

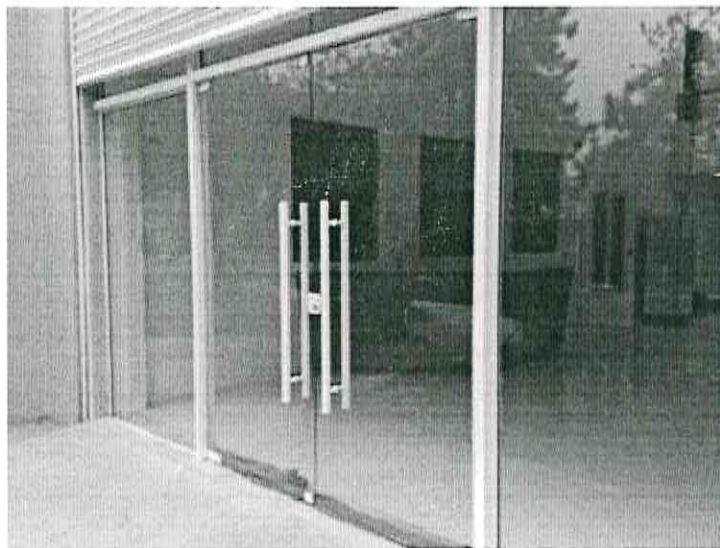
1. MATERIAL

Item 01: Vidros temperado, transparente, com 8 mm de espessura para montagem de porta pivotante duas folhas.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item 01: Vidro temperado, transparente, com 8 mm de espessura.

Especificação: Vidro temperado, transparente, com 8 mm de espessura, para montagem de porta pivotante, contendo 04 (quatro) folhas nas medidas totais de 212 cm x 252 cm de altura, com molas no piso e fechadura com chave(em inox).



Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

Figura item 1: Vidro temperado em sistema pivotante com 04(quatro) folhas.



3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO

O Setor de Manutenção solicita à aquisição deste item tendo em vista a necessidade de implantação desta porta a fim de se ter um isolamento da ala B, para pacientes com COVID-19, com outras áreas da unidade.

OBS: Os fornecedores deverão obrigatoriamente realizar a visita “in-loco”, a fim de fazer a medição de todas as folhas de vidro temperado a serem confeccionadas e verificar possíveis eventualidades para a instalação dos mesmos.

4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item 01: 04 (quatro) unidades.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:


Compradora
HDT/ISG-GO

- Certidão Negativa de Débitos Municipais

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais



- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 01 AO 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Eng. Allan Fonseca Osório
Núcleo de Manutenção Geral
HDT/ISG

Allan Fonseca Osório
Coordenador de Manutenção
HDT/ISG